



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 977, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera o artigo 4º da Lei 961, de 20 de abril de 2022, que concede reajuste do salário base dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Informática, Motorista, Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Fiscais de Obra, Postura, Tributos e Técnico em Edificações”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei 961, de 20 de abril de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 26 de agosto de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 087.016.2022, aprovado em 9 de setembro de 2022 e Publicado no Diário Oficial do Município em: 16/08/2022, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>